

EDITAL Nº 021/2016
Referente ao Aviso Nº 030/2016, publicado no D.O.E. de 15/03/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para realizarem **inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Monitoria de Extensão e Bolsistas de Monitoria de Extensão**, observando as disposições da Resolução CONSU Nº 928/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/09/2012 e as normas que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital visa o preenchimento das vagas existentes para desenvolvimento de Projetos de Monitoria de Extensão em todos os Departamentos da Universidade, cujo objetivo destina-se à contratação de 01 (um) monitor bolsista para cada Projeto de Monitoria de Extensão submetido a este Processo Seletivo, bem como o fortalecimento e o diálogo acadêmico profissional entre docente/discente-monitor/discente;

1.2 Destina-se ao preenchimento de 350 (trezentos e cinquenta) vagas de Bolsas de Monitorias de Extensão (Anexo I);

1.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para cada Projeto de Monitoria de Extensão selecionado pelo Departamento de acordo com o número de vagas;

1.4 Poderão apresentar Projetos, Programas ou Atividades de Extensão os docentes (quadro permanente e substituto) e técnicos administrativos da UNEB, conforme os seguintes critérios:

- a) Professores do quadro permanente – que estejam em atividades docentes no período da execução das ações;
- b) Professores Substitutos – em que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, acrescido de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório final;
- c) Técnicos Administrativos – que sejam portadores de diploma de nível superior.

1.5 O Coordenador e/ou membros da equipe executora de Projetos, Programas ou Atividades de Extensão não poderão estar afastados das atividades acadêmicas do seu *Campus* durante a vigência da ação.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

2.1 As inscrições dos Projetos de Monitoria de Extensão serão realizadas nos NUPE'S dos Departamentos e deverão estar cadastrados no SIP;

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para Projetos de Monitoria de Extensão:

- I- Vinculação do Projeto às atividades de extensão desenvolvidas pelo proponente no âmbito do seu Departamento;
- II- Impactos/benefícios da ação extencionista na comunidade;
- III- Relevância acadêmica, institucional e social da ação;
- IV- Número do público beneficiado externo e interno.

2.3 Os Projetos de Monitoria de Extensão para a concessão de Bolsas para a Monitoria de Extensão serão avaliados no âmbito dos Departamentos por Comissões constituídas pelo NUPE.

2.4 Os Projetos de Monitoria de Extensão aprovados pelas Comissões dos NUPE'S, deverão ser encaminhados pelos Departamentos à PROEX para apreciação final e publicação dos Projetos submetidos ao Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

3.1 A PROEX divulgará no site www.uneb.br/proex/editais-de-extensao os resultados da distribuição das Bolsas de Monitoria de Extensão por Projeto de Monitoria de Extensão aprovado, informando:

- I- Número de Projetos de Monitoria de Extensão validados pelos Departamentos;
- II- Número de bolsas distribuídas por Projeto de Monitoria de Extensão e por Departamento;

4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

4.1 Após a divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão aprovados, bem como o número de bolsas distribuídas por Projetos nos respectivos Departamentos, iniciam-se a seleção de discentes/monitores, observando os requisitos, prazos, números de vagas por Projetos de Monitoria de Extensão aprovado e etapas do Processo Seletivo com base no BAREMA-ANEXO-II, deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser regularmente matriculado em curso presencial na UNEB;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte horas semanais) para o exercício da Monitoria de Extensão (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria);
- c) Não acumular bolsa de qualquer natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria;
- d) Não estar cursando o último semestre do Curso;
- e) Não estar com pendências de relatórios de Monitoria de Extensão.

4.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão serão realizadas nos NUPE'S dos seus respectivos Departamentos.

4.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Guia de Matrícula atualizada (fotocópia);
- b) Histórico Escolar recente e autenticado confere com o original;
- c) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Extensão por 20 (vinte) horas semanais;
- d) Declaração de não acumular outra bolsa institucional no âmbito da UNEB (constante no requerimento de inscrição), no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria.

4.5 A seleção dos candidatos será realizada nos seus respectivos Departamentos, através das Comissões constituídas pelos NUPE'S;

4.5.1 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

4.6 O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelos NUPE'S dos Departamentos.

5. Da Contratação:

5.1 O candidato habilitado será convocado, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos no Departamento, sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

5.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

- a) Original e cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;
- d) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);
- e) Comprovante de residência;

5.3 O candidato convocado não poderá acumular bolsas institucionais de natureza acadêmica;

5.4 Tendo apresentado os documentos elencados acima, seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Extensão, **pelo prazo de 08 (oito) meses**;

5.5 O Termo de Compromisso será assinado pelo Monitor, pelo Diretor no seu respectivo Departamento e pelo Professor Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão e posteriormente, enviado uma via à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

6. DA BOLSA AUXÍLIO:

6.1 Ao Monitor de Extensão aprovado será concedida Bolsa de Monitoria, pelo prazo de 8 (oito) meses, com valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Do Docente

Compete ao Docente/Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão:

- I- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de Monitoria de Extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- II- Coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- III- Apresentar um parecer sobre o desempenho do Monitor que tenha atuado no Projeto quando encerradas as atividades do referido projeto.

7.2. Do Monitor

Compete ao Monitor de Extensão, sob a orientação do professor:

- I- Cumprir carga horária **20 (vinte) horas semanais**, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II- Atuar junto ao professor-orientador, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Monitoria de Extensão;
- III- Facilitar o relacionamento entre aluno(s), professor(es) e comunidade na execução e melhoria das atividades extencionistas da Instituição;
- IV- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria;
- V- Executar as atividades do Plano de Monitoria;
- VI- Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- VII- Conhecer as normas do Programa de Bolsa de Monitoria de Extensão da UNEB - Resolução Nº 928/2012 CONSU;
- VIII- Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pelo Projeto de Monitoria de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, proposta de seu desligamento do Programa;
- IX- Apresentar, ao final da Monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor deverão ser feitos pelo Docente, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;

8.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Extensão poderá ser feito em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Docente e do Monitor, quando couber.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Bolsa de Monitoria de Extensão não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visam propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o docente proponente do Projeto de Monitoria de Extensão e o Monitor candidatos ao Processo Seletivo, conhecem todas às exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação e a rescisão do Termo de Compromisso, quando couber, na sua atuação no Projeto de Monitoria de Extensão.

10. DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
14 a 23/03/2016	Período para apresentação, pelos docentes, dos Projetos de Monitoria de Extensão, devidamente cadastrados no SIP , para o ano de 2016, a serem apreciados pelos Departamentos.
28 e 29/03/2016	Apreciação e aprovação dos Projetos de Monitoria de Extensão 2016, pelas comissões dos Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPE'S).
30/03/2016	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão aprovados, pelos Departamentos.
31/03/2016	Envio à PROEX da relação dos Projetos de Monitoria de Extensão aprovados para o ano de 2016.
31/03/2016 a 04/04/2016	Inscrição dos discentes para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão para 2016, nos NUPE'S dos Departamentos.
05 e 06/04/2016	Seleção dos discentes inscritos para as Bolsas de Monitoria de Extensão.
08/04/2016	Divulgação do resultado da seleção dos Monitores de Extensão.
11 e 12/04/2016	Assinatura dos Termos de Compromissos dos Monitores aprovados que atuarão no ano de 2016.
13/04/2016	Encaminhamento à PROEX do quadro de

	resultado do Processo Seletivo de Monitoria de Extensão para o ano de 2016, com uma via dos Termos de Compromissos assinados.
Todo 1º dia útil do mês subsequente	Entrega da Frequência pelos (as) Monitores(as), devidamente assinados pelo Coordenador(a), ao NUPE para envio ao Setor Financeiro do Departamento.
Todo 3º dia útil do mês subsequente	Envio pelo NUPE dos processos ao Setor Financeiro do Departamento para proceder os pagamentos.
Até 30 (trinta) dias após o vencimento do Termo de Compromisso.	Entrega do Relatório Final pelos (as) Coordenadores(as) e Monitores(as) dos Projetos de Monitores de Extensão aos seus respectivos setores.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 14 de março de 2016.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – EDITAL Nº 021/2016

DEPARTAMENTO	Nº DE BOLSAS 2016
DCV I / Salvador	08
DCH I / Salvador	15
DCET I / Salvador	11
DEDC I / Salvador	11
DCET II / Alagoinhas	12
DEDC II / Alagoinhas	09
DCH III / Juazeiro	14
DTCS III / Juazeiro	07
DCH IV / Jacobina	17
DCH V / Santo Antônio de Jesus	18
DCH VI / Caetité	18
DEDC VII / Senhor do Bonfim	26
DEDC VIII / Paulo Afonso	11
DCH IX / Barreiras	21
DEDC X / Teixeira de Freitas	13
DEDC XI / Serrinha	12
DEDC XII / Guanambi	20
DEDC XIII / Itaberaba	09
DEDC XIV / Conceição do Coité	09
DEDC XV / Valença	07
DCHT XVI / Irecê	15
DCHT XVII / Bom Jesus da Lapa	13
DCHT XVIII / Eunápolis	09
DCHT XIX / Camaçari	07
DCHT XX / Brumado	12
DCHT XXI / Ipiaú	03
DCHT XXII / Euclides da Cunha	04
DCHT XXIII / Seabra	07
DCHT XXIV / Xique-Xique	09
PROEX/UATI / Salvador	03
TOTAL	350

ANEXO II – EDITAL Nº 021/2016

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES
DE MONITORIA DE EXTENSÃO**

Candidato (a): _____

Docente: _____

Projeto: _____

Departamento: _____ Campus: _____

CRITÉRIOS / ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM	Nº DE PONTOS OBTIDO
Média do Histórico escolar igual ou superior a 7,0	01	
Participação como monitor (a) de extensão (1,0 ponto/ano)	02	
Participação como monitor (a) de ensino e/ou pesquisa (0,5 ponto/semestre)	01	
Participação como membro da equipe de projetos de extensão (0,5 ponto/projeto)	01	
Participação em projetos sociais (0,5 pontos/projeto)	02	
Participações em ações de extensão como colaborador e/ou monitor (0,5 ponto/ação)	02	
Participação em eventos (congresso, seminário, simpósio, etc.) como monitor ou colaborador	01	
TOTAL	10	

Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os discentes que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.